



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A contratação em suma tem a finalidade de proporcionar a utilização regular e em perfeitas condições dos diversos eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, visto que esta municipalidade não possui de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de tais serviços de manutenção. Ademais, a contratação é fundamental para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos produtos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.

Cabe ressaltar ainda, que a manutenção de equipamentos públicos é de suma importância, pois gera maior economia a longo prazo, evita que problemas pequenos se tornem reparos caros e como consequência maior durabilidade dos mesmos, prezando assim pelo princípio da economicidade da administração pública.

Sendo assim, declaro que na tabela abaixo estão todos os serviços necessários, sendo que foram descritos da melhor maneira possível, para que assim a Administração possa contratar serviços de qualidade. Portanto as dúvidas e esclarecimentos quanto às quantidades, especificações e valores dos serviços deve-se constatar na Secretaria de Administração, que elas serão esclarecidas.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços entre empresas do ramo os quais estão de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos serviços.

Sendo assim, os serviços a serem contratados são os seguintes:





Estado do Paraná

Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de eletrodomésticos de pequeno porte, incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	VALOR
ção e limpeza de eletrodomésticos de pequeno porte, incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	TOTAL
queno porte, incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	1.333,30
cador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
medor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
dor de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
indo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
devolver o produto a ser consertado no local indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
indicado. 2 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
2 Serviço técnico especializado em manuten- ção, limpeza e reparos de batedeiras tipo in- dustrial, vários modelos, incluindo substi- tuição, instalação ou reparo de peças, e to- dos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
ção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
dustrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	1.283,35
tuição, instalação ou reparo de peças, e to- dos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
dos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
devolver o produto a ser consertado no local indicado.	
indicado.	
3 Servico técnico especializado em manuten. LID 20 206.67	
5 Serviço comeo especianzado em manden-	4.133,40
ção, limpeza e reparos de forno micro-on-	
das, vários modelos, incluindo substituição,	
instalação ou reparo de peças, e todos os	
materiais necessários.	
OBS: A empresa contratada deverá retirar e	
devolver o produto a ser consertado no local	
indicado.	





Estado do Paraná

ção e limpeza de forno elétrico e fogão á gás, vários modelos, incluindo manutenção, limpeza, substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 5 Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	4	Serviço técnico especializado em manuten-	HR	20	216,67	4.333,40
limpeza, substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 5 Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local					,	
de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 5 Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		gás, vários modelos, incluindo manutenção,				
OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 5 Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		limpeza, substituição, instalação ou reparo				
devolver o produto a ser consertado no local indicado. 5 Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		de peças, e todos os materiais necessários.				
indicado. Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		devolver o produto a ser consertado no local				
ção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		indicado.				
bar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local	5	Serviço técnico especializado em manuten-	HR	20	250,00	5.000,00
instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		ção e limpeza de geladeira, freezer, frigo-				
materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		bar, vários modelos, incluindo substituição,				
OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		instalação ou reparo de peças, e todos os				
devolver o produto a ser consertado no local indicado. 6 Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		materiais necessários.				
indicado. 6 Serviço técnico especializado em manuten- ção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, inclu- indo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
6 Serviço técnico especializado em manuten- ção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		devolver o produto a ser consertado no local				
ção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		indicado.				
roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local	6	Serviço técnico especializado em manuten-	HR	20	266,67	5.333,40
indo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		ção, limpeza e reparos em máquina de lavar				
peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		roupas automática, vários modelos, inclu-			•	
OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local		indo substituição, instalação ou reparo de				
devolver o produto a ser consertado no local		peças, e todos os materiais necessários.			!	
		OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
indicado.		devolver o produto a ser consertado no local				
		indicado.				





Estado do Paraná

	indicado.				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	dos os materiais necessários.				
	tuição, instalação ou reparo de peças, e to-				
	tórias de vários modelos, incluindo substi-				
	ção e instalação de peças em cadeiras gira-				
	fusos, reparos, inclusive soldas e substitui-				
	ção, limpeza, lubrificação, reaperto de para-				
7	Serviço técnico especializado em manuten-	HR	100	125,00	12.500,

ANA PAULA BONETTI

Secretaria de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos e eletrodomésticos (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas de lavar, entre outros), incluindo fornecimento de materiais, as peças bem como os serviços, deverão atender ás exigências de qualidade, observando as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO	HR	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	ESPECIALIZADO EM				
	MANUTENÇÃO E		-		
	LIMPEZA EM				
	ELETRODOMÉSTICOS DE			A STATE OF THE STA	
	PEQUENO			X	
	PORTE INCLUINDO				
	BATEDEIRA,				
	LIQUIDIFICADOR,		1		
	VENTILADOR DE CHÃO,				
	AQUECEDOR,				
	ESPREMEDOR DE FRUTAS,				
	MULTIPROCESSADOR,				

	ASPIRADOR DE PÓ E				
	SIMILARES, VÁRIOS				
	MODELOS, INCLUINDO				
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO				
	OU REPARO DE PEÇAS,				
	INSTALAÇÃO, PEÇAS,				
	, , , , , ,			No.	
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O			1	
	LOCAL.				
2	SERVIÇO TÉCNICO	HR	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	ESPECIALIZADO EM	İ			•
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E	[
	REPAROS DE BATEDEIRAS				
	TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS	1			
	MODELOS, , INCLUINDO				
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO				
	OU REPARO DE PEÇAS,				
	INSTALAÇÃO,PEÇAS,	ļ			
	MATERIAIS NECESSÁRIOS	į			
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
3	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	ESPECIALIZADO EM			114 200,00	114
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E				
	REPAROS DE FORNO				
	_				
	MICROONDAS VÁRIOS				
	MODELOS, INCLUINDO				
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO				
	OU REPARO DE PEÇAS,				
	INSTALAÇÃO,PEÇAS,				
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
4	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
•	ESPECIALIZADO EM				
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA				
	DE FORNO ELÉTRICO				
	[11]				
	VÁRIOS MODELOS,				
	INCLUINDO			ļ	
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE				
	FORNO E FOGÃO À				
	GÁS VÁRIOS MODELOS,				
	INCLUINDO REMOÇÃO,				
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO				
	DE PEÇAS,				
	INSTALAÇÃO,PEÇAS E				
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
		HR	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5	SERVIÇO TÉCNICO	nk	40	<u>πφ 300,00</u>	Z.W 0.000,00
	ESPECIALIZADO EM			NAME OF THE PROPERTY OF THE PR	
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	uscap-a-			
	DE GELADEIRA, FREEZER,	<u> </u>			<u> </u>

VALOR TOTAL ESTIMADO				R	φ 3U.13U,UU
	LOCAL			ъ	\$ 30.750,00
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	DE PEÇAS, TRANSPORTE,				İ
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO				
	INCLUINDO REMOÇÃO,				
	VÁRIOS MODELOS,				
	CADEIRAS GIRATÓRIAS DE				
	INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM			Account of the Control of the Contro	
	SUBSTITUIÇÃO E				
	INCLUSIVE SOLDAS E				
	DE PARAFUSOS, REPAROS,				
	LUBRIFICAÇÃO, REAPERTO				
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA,				
•	ESPECIALIZADO EM		100	100,00	1.410.000,00
7	SERVIÇO TÉCNICO	HR	100	R\$ 100 00	R\$10.000,00
	LOCAL.				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	INSTALAÇÃO, PEÇAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	DE PEÇAS,				
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO			and device the state of the sta	
	INCLUINDO REMOÇÃO,				
	VÁRIOS MODELOS, ,				
	ROUPAS AUTOMÁTICA	ļ			
	MAQUINA DE LAVAR	l		TANK TANK TANK TANK TANK TANK TANK TANK	
	REPAROS EM	ĺ			
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E				
	ESPECIALIZADO EM				
6	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	LOCAL.			a process	
	DESLOCAMENTO ATÉ O			The second secon	
	IAIS NECESSÁRIOS E				
	INSTALAÇÃO,PEÇAS,MATER				
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS,				
	MODELOS,INCLUINDO			**************************************	
	FRIGOBAR VÁRIOS				

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva e preventiva, limpeza, substituição, reaperto de parafusos, soldas, remoção, reparo e substituição de peças e materiais necessários em cadeiras giratórias para atender as necessidades de todos os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, o qual deverá ser de excelente qualidade.

Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor

Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor designado e recebido provisoriamente pelo responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta.

A Contratação descrita neste termo poderá ser rejeitado, no todo ou

em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no

prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas,

sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a

realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da

Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota

fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Prazo para prestação de serviço:

Dados da empresa proponente:

Razão social: M. Vessling Ltda

CNPJ: 23.171.407/0001-75

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Porto Alegre 1565, Alvorada, Francisco Beltrão

Telefone: (46) 2601-0243

Pessoa para contato: Marcio Vessling

E-mail: tropicalar2020@hotmail.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2025.

M VESSLING Assinado de forma LTDA:26171 LTDA:26171407000175 407000175

digital por M VESSLING Dados: 2025.04.07 09:25:03 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos e eletrodomésticos (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas de lavar, entre outros), incluindo fornecimento de materiais, as peças bem como os serviços, deverão atender ás exigências de qualidade, observando as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Parana.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: <u>prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</u> ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO	HR	10	100,00	1.000,00
	ESPECIALIZADO EM				
	MANUTENÇÃO E				
i kati di jesa veliki. Mala kati elifa k	LIMPEZA EM				
	ELETRODOMÉSTICOS DE				
	PEOUENO				
	PORTE INCLUINDO				
	BATEDEIRA.				
	LIOUIDIFICADOR,				
	VENTILADOR DE CHÃO,				
	AQUECEDOR.		1-33-34		
	ESPREMEDOR DE FRUTAS.				
	MULTIPROCESSADOR.				

5	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GELADEIRA, FREEZER,	ii.	20	200,00	4.000,00
	ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E LÍMPEZA DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE FORNO E FOGÃO À GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.				
	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VARIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, PEÇAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL. SERVIÇO TÉCNICO		20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 -	120,00 200,00	2.400,00 4.000,00
	OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, PEÇAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL. SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, , INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, PEÇAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.		5	120,00	600,00
	ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PECAS				

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva e preventiva, limpeza, substituição, reaperto de parafusos, soldas, remoção, reparo e substituição de peças e materiais necessários em cadeiras giratórias para atender as necessidades de todos os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, o qual deverá ser de excelente qualidade.

Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor

Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor designado e recebido provisoriamente pelo responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A Contratação descrita neste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Prazo para prestação de serviço:

Dados da empresa proponente:

Razão social: JANDIR GAIKE

CNPJ:34.878.485/0001-32

Inscrição estadual:

Endereço: AV. NICOLAU INACIO 135 SÃO CRISTOVAO SALTO DO LONTRA-

PR

Telefone: (46) 99914-9907

Pessoa para contato: JANDIR OU LEANDRA

E-mail:gaikeleandra@hotmail.com

Local, data do orçamento: _SALTO DO LONTRA-PR_, _19_ de _MARÇO_ de 2025.

Jandii Gaike 0905/346999

Jandii Gaike 0906/34999

Jandii Gaike 0906/34999

Jandii Gaike 0906/34999

Jandii Gaike 0906/34999

Jandii Gaike 0000

Jandii

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos e eletrodomésticos (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas de lavar, entre outros), incluindo fornecimento de materiais, as peças bem como os serviços, deverão atender ás exigências de qualidade, observando as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR,	HR	10	\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	P\$ 1.500 00



i	* h /h/h/h/h h a la a a a a a				and the second s
	ASPIRADOR DE PÓ E	1			
	SIMILARES, VÁRIOS		6		
	MODELOS, INCLUINDO		-		
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO				
	OU REPARO DE PEÇAS,		, Laboratoria		
	INSTALAÇÃO, PEÇAS,				
•	MATERIAIS NECESSÁRIOS	į			1 1 1
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
2	SERVIÇO TÉCNICO	HR	5	-	
		nĸ	3		
	ESPECIALIZADO EM				
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E				
	REPAROS DE BATEDEIRAS)
	TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS			2	0
	MODELOS, , INCLUINDO			124000	~ ~ T
i *	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO			KD 1	7.0
	OU REPARO DE PEÇAS,			'	\mathcal{L}
:	INSTALAÇÃO,PEÇAS,				2000
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				7 /
!	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
3	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20		
. •	ESPECIALIZADO EM	1117	20		
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E				
	* '				ا س
	REPAROS DE FORNO				Ext C. Caso. Co.
į	MICROONDAS VÁRIOS			$ \sim $	مخبي ١
1	MODELOS, INCLUINDO				\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
	REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO			200	D &
	OU REPARO DE PEÇAS,		1	(l.")	1
	INSTALAÇÃO,PEÇAS,		1		'
1	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	LOCAL.				
4	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20		
	ESPECIALIZADO EM				
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA				
	DE FORNO ELÉTRICO				
	VÁRIOS MODELOS,				
	INCLUINDO				
	1			Ex Jose 2)	P\$ 6.000.3
	MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE			. 0	ر (و
	FORNO E FOGÃO À			22	109
	GÁS VÁRIOS MODELOS,			1	12/0.
	INCLUINDO REMOÇÃO,			28	
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO			47	1 41
	DE PECAS,				
	INSTALAÇÃO,PEÇAS E				
	MATERIAIS NECESSÁRIOS				
	E DESLOCAMENTO ATÉ O				
	[··· · - · · - · · · - · · · · · ·				
	LOCAL.	7**		-	
5	SERVIÇO TÉCNICO	HR	20		
	ESPECIALIZADO EM		1	,	
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA				
	DE GELADEIRA, FREEZER,				



	FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, PEÇAS, MATER IAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.				
6	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS,, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO,PEÇAS, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.	HR	20	R\$3000	6.c0050
7	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REAPERTO DE PARAFUSOS, REPAROS, INCLUSIVE SOLDAS E SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS DE VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PEÇAS, TRANSPORTE, MATERIAIS NECESSÁRIOS E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL VALOR TOTAL ESTIMAD	HR	100		
	VALOR TOTAL ESTIMAD				

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva e preventiva, limpeza, substituição, reaperto de parafusos, soldas, remoção, reparo e substituição de peças e materiais necessários em cadeiras giratórias para atender as necessidades de todos os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, o qual deverá de ser excelente qualidade. Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor designado recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A Contratação descrita neste termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Prazo para prestação de serviço:

Dados da empresa proponente:
Razão social: ADS Refregues (TDA
Razão social: ADS Refregues (TDA CNPJ: 15.010.214 0001-16
3564
Endereço: Av Luiz Antonia Fel & 235 & OR Works
Telefone: (4) 3524 - 2022 7990 +- 3410
Pesson nara contato: The one day bortes
E-mail: working words for what moil com Local, data do orgamento: 10. Bultra 27 de marca de 2025.
Local, data do orçamento: \tan Della Para de 2025

REFRIGERAÇÃ (Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos e eletrodomésticos (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas de lavar, entre outros), incluindo fornecimento de materiais, as peças bem como os serviços, deverão atender ás exigências de qualidade, observando as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço técnico especializado	HR	10		
	em manutenção e limpeza em				
	eletrodomésticos de pequeno				
	porte incluindo batedeira,				
	liquidificador, ventilador de				
	chão, aquecedor, espremedor de				
	frutas, multiprocessador,				

			1		T	
	Aspirador de pó e similares,					
	vários modelos, incluindo					
	remoção, substituição ou reparo					
	de peças, instalação, peças,					
	materiais necessários e					
	deslocamento até o local.					
2	Serviço técnico especializado	HR	5			
	em manutenção, limpeza e	ı		i		
	reparos de batedeiras tipo					
	industrial vários modelos, ,					
	incluindo remoção, substituição					
	ou reparo de peças, instalação,					
	peças, materiais necessários e					
	deslocamento até o local.					
3	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de forno micro-ondas vários modelos, incluindo remoção, substituição ou reparo de peças, instalação, peças, materiais necessários e deslocamento até o local.	HR	20			
4	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de forno elétrico vários modelos, incluindo manutenção, limpeza de forno e fogão à gás vários modelos, incluindo remoção, substituição ou reparo de peças, instalação, peças e materiais necessários e deslocamento até o local.	HR	20			
5	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar vários modelos, incluindo	HR	20			

	remoção, substituição ou reparo				
	de peças, instalação, peças,				
	materiais necessários e				
	deslocamento até o local.				
6	Serviço técnico especializado	HR	20	266,67	5.333,40
	em manutenção, limpeza e				
	reparos em máquina de lavar				
	roupas automática vários				
	modelos, , incluindo remoção,				
	substituição ou reparo de peças,				
	instalação, peças,				
	materiais necessários e				
	deslocamento até o local.				
7	Serviço técnico especializado	HR	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
	em manutenção, limpeza,				
	lubrificação, reaperto de				
	parafusos, reparos, inclusive	!			
	soldas e substituição e instalação				
	de peças em cadeiras giratórias				
	de vários modelos, incluindo				
	remoção, substituição ou reparo				
	de peças, transporte,				
	materiais necessários e				
	deslocamento até o local				
	VALOR TOTAL ESTIMA	DO			9.500,00

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos de pequeno porte, fogões e máquinas de lavar, entre outros), incluindo fornecimento de materiais, as peças bem como os serviços, deverão atender ás exigências de qualidade, observando as necessidades do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, o qual deverá ser de excelente qualidade.

A Contratação descrita neste termo poderâ ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

is i Tristingungan

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Prazo para prestação de serviço:

Dados da empresa proponente:

Razão social: Dirceu Dal bosco

CNPJ: 10.603.833\0001-09

Inscrição estadual:9046888003

Endereço: Rua Luis Manfroi ,N 53

Telefone: (46)991094953

Pessoa para contato: Dirceu Dal bosco

E-mail: Estofaria.dalbosco@outlook.com

Local, data do orçamento Salto do lontra-PR, 02 de ABRIL de 2025.

DIRCEU DALBOSCO ME CNPJ: 10.603.83310001-09

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo





Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBSERVAÇÕES INICIAIS :

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disicplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração.

2- DESCRICÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:





Estado do Paraná

A contratação em suma tem a finalidade de proporcionar a utilização regular e em perfeitas condições dos diversos eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, visto que esta municipalidade não possui de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de tais serviços de manutenção. Ademais, a contratação é fundamental para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos produtos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.

Cabe ressaltar ainda, que a manutenção de equipamentos públicos é de suma importância, pois gera maior economia a longo prazo, evita que problemas pequenos se tornem reparos caros e como consequência maior durabilidade dos mesmos, prezando assim pelo princípio da economicidade da administração pública.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação em suma está prevista no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá retirar o produto a ser consertado no local indicado pelo setor de compras (dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná), executar a manutenção e devolver no mesmo local em que o mesmo foi retirado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após retirada.

Toda a execução das atividades será acompanhada por servidor designado e recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses,

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

para todos os departamentos. Ressaltamos que os serviços se darão de forma parcelada, conforme necessidade.

Os serviços a serem contratados com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada para prestação de tais serviços. Deverá ser realizada por licitação do tipo "menor preço por item", na modalidade "pregão eletrônico", visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no mês de março abril de 2025, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de eletrodomésticos de pequeno porte, incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários.	HR	10	133,33	1.333,30





Estado do Paraná

	OBS: A empresa contrata da da	Τ'''	7*		
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
2	Serviço técnico especializado em	HR	5	256,67	1.283,35
	manutenção, limpeza e reparos de				
	batedeiras tipo industrial, vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				
	de peças, e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
3	Serviço técnico especializado em	HR	20	206,67	4.133,40
	manutenção, limpeza e reparos de forno				
	micro-ondas, vários modelos, incluindo				
	substituição, instalação ou reparo de peças,				
	e todos os materiais necessários.	1			
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
4	Serviço técnico especializado em	HR	20	216,67	4.333,40
	manutenção e limpeza de forno elétrico e				
	fogão á gás, vários modelos, incluindo				
	manutenção, limpeza, substituição,				
	instalação ou reparo de peças, e todos os				
	materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
5	Serviço técnico especializado em	HR	20	250,00	5.000,00
	manutenção e limpeza de geladeira, freezer,			-	
	frigobar, vários modelos, incluindo				

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

	substituição, instalação ou reparo de peças,				
	e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
6	Serviço técnico especializado em	HR	20	266,67	5.333,40
	manutenção, limpeza e reparos em máquina				
	de lavar roupas automática, vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				
	de peças, e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
7	Serviço técnico especializado em	HR	100	125,00	12.500,00
	manutenção, limpeza, lubrificação,		'		
	reaperto de parafusos, reparos, inclusive				
	soldas e substituição e instalação de peças				
	em cadeiras giratórias de vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				
	de peças, e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMA	DO		R\$ 33	3.916,85

OBS: O valor de referência é a média aritmética dos orçamentos, em anexo a este ETP.
9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos produtos.





Estado do Paraná

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos são a manutenção dos bens públicos, prezando pelo princípio da economicidade.

12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretária Municipal de administração, Sr. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei N°. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei N°. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a contratação é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA, visto que atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

ANA PAULA BONETTI

Secretária de Administração

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de abril de 2025.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



TERMO DE REFÊRENCIA

1. O presente documento apresenta a especificação e a quantidade dos itens objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de contratação de serviços emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	Serviço técnico especializado em	HR	10	133,33	1.333,30
	manutenção e limpeza de eletrodomésticos				
	de pequeno porte, incluindo batedeira,				
	liquidificador, ventilador de chão,				
	aquecedor, espremedor de frutas,				
	multiprocessador, aspirador de pó e		i		
	similares, vários modelos, incluindo				
	substituição, instalação ou reparo de peças,				
	e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
2	Serviço técnico especializado em	HR	5	256,67	1.283,35
	manutenção, limpeza e reparos de				
	batedeiras tipo industrial, vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				
	de peças, e todos os materiais necessários.				

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
3	Serviço técnico especializado em	HR	20	206,67	4.133,40
	manutenção, limpeza e reparos de forno				
	micro-ondas, vários modelos, incluindo				
	substituição, instalação ou reparo de peças,				
	e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
4	Serviço técnico especializado em	HR	20	216,67	4.333,40
	manutenção e limpeza de forno elétrico e				
	fogão á gás, vários modelos, incluindo				
	manutenção, limpeza, substituição,				
	instalação ou reparo de peças, e todos os				
	materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
5	Serviço técnico especializado em	HR	20	250,00	5.000,00
	manutenção e limpeza de geladeira, freezer,				
	frigobar, vários modelos, incluindo				
	substituição, instalação ou reparo de peças,	:			
	e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
6	Serviço técnico especializado em	HR	20	266,67	5.333,40
	manutenção, limpeza e reparos em máquina				
	de lavar roupas automática, vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				
	de peças, e todos os materiais necessários.				



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.			-	
7	Serviço técnico especializado em	HR	100	125,00	12.500,00
	manutenção, limpeza, lubrificação,				
	reaperto de parafusos, reparos, inclusive				
	soldas e substituição e instalação de peças		:		
	em cadeiras giratórias de vários modelos,				
	incluindo substituição, instalação ou reparo				·
	de peças, e todos os materiais necessários.				
	OBS: A empresa contratada deverá retirar e				
	devolver o produto a ser consertado no local				
	indicado.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMA	DO	1	R\$ 33	.916,85

- 2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 33.916,85 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
- **2.4. Estimativa de valor:** O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região, no mês de março e abril de 2025. Os valores informados no item 2.2 são a média desta pesquisa de preço.

3. JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A contratação em suma tem a finalidade de proporcionar a utilização regular e em perfeitas condições dos diversos eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, visto que esta municipalidade não possui de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de tais serviços de manutenção. Ademais, a contratação é fundamental para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos produtos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.
- **3.2.** Cabe ressaltar ainda, que a manutenção de equipamentos públicos é de suma importância, pois gera maior economia a longo prazo, evita que problemas pequenos se tornem reparos caros e como consequência maior durabilidade dos mesmos, prezando assim pelo princípio da economicidade da administração pública.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA, VIGÊNCIA DA ATA

- **4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- **4.2.** Quanto à execução dos serviços do presente Termo de Referência, a contratada deverá retirar o produto a ser consertado no local indicado pelo setor de compras (dentro dos limites





Estado do Paraná

geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná), executar a manutenção e devolver no mesmo local em que o mesmo foi retirado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após retirada.

- **4.3.** Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, e o não funcionamento correto dos equipamentos, o mesmo será encaminhado novamente para a empresa para os devidos reparos, sem ônus para este Município.
- **4.4.** Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **5.2.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **5.3.** A Contratada obriga-se a:
- **5.3.1.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.
- **5.3.2.** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- **5.3.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **5.3.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **5.3.5.** Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.
- **5.3.6.** A CONTRATADA se compromete a fornecer o serviço com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- **5.4.** A Contratante obriga-se a:
- **5.4.1.** Verificar minuciosamente a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;
- **5.4.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **5.4.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- **5.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- **5.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Estado do Paraná



6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- **6.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- **6.3.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei N°. 14.133/2021.
- **6.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **8.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- **8.1.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 8.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- **8.1.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- **8.1.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- **8.1.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **8.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a





Estado do Paraná

cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

- **8.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
- **8.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- **8.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **9.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- **9.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 9.4. A partir da determinação da <u>Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023</u>, o município deve reter o IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na <u>Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012</u>. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



ANA PAULA BONETTI

Secretária Municipal de administração





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de abril de 2025.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira - Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal, tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, para realização do processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Informo que o valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 33.916,85 (trinta e três mil reais novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) visando atender a demanda desta municipalidade por um período de 12 (doze) meses.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer. Cordialmente,

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal





Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis para os departamentos do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições estabelecidas no Terno de Referencia.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 33.916,85 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo

As despesas correrão por conta das dotações dispostas no quadro abaixo, consignadas no orçamento da Secretaria/Departamento responsável pela execução do objeto:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Valor
03.01	1586	33.90.30.00	
03.01	1761	33.90.39.00	
05.01	1822	33.90.39.00	
06.01	1835	33.90.39.00	
OTALIZANI	OO		33.916,8

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 24 de abril de 2025.

Assinado de forma MARIA EDINA DE digital por MARIA EDINA OLIVEIRA:60348 OLIVEIRA:60348402953 402953

Dados: 2025.04.24 12:31:03 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 29 de abril de 2025.

TIAGO MARTINS

Pregoeiro





Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço**

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Tiago Martins e Equipe de Apoio composta pela servidora: Lidiani Júlia Araujo designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 16 de maio de 2025, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 15/2025- ELETRÔNICO

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

no endereco

ou

eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

- 2.1 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 16 de maio de 2025, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
- 2.3 Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 2.4.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.4.2 As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual contado da solicitação do pregoeiro enviados e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do obieto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI **COMPLEMENTAR 123/2006**

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste





Estado do Paraná

caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das

sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÂ	RΙΔ						
	, , , , , ,	o ry men A	VIA.					FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1586	0301	4	121	3	2	5		339030260000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1761	0301	4	121	3	2	5		339039050000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1822	0501	10	301	23	2	11	303	339039170000
DIVISAO DE EDUCACAO	1835	0601	12	361	12	2	13	103	339039170000

7.2 - O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 8.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da
- 8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 8.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida







Estado do Paraná

para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a

- 9.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda
- 9.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da

Constituição:

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 10.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá







Estado do Paraná

às sequintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e 10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos sequintes campos:
- 11.1.1 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,
- 11.1.2 Indicação/especificação do item e marca;
- 11.1.3 Fabricante:
- 11.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 11.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 11.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do
- 11.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos
- 11.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 11.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 11.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar







Estado do Paraná

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 16 de maio de 2025.
- **12.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 12.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **12.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.6 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 12.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.9 -** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- **12.10 -** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 12.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **12.12 -** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **12.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **12.12.2 -** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **12.12.3 -** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **12.12.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **12.12.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **12.13 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14 -** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **12.16 -** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17 -** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 12.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro







Estado do Paraná

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.

12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:





Estado do Paraná

- 13.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 13.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência,
- 13.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 13.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **13.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **13.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **13.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 13.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 13.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **13.9 -** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **13.10 -** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- **13.11** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.12 -** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preco por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **15.1** Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **15.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
- **15.3** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- **15.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **15.5** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **15.6** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 15.7 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **15.7.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **15.7.2** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **15.8 -** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





Estado do Paraná

- 15.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- **15.9 -** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **15.9.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **15.9.2-** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **15.10** Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 15.11 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.
- **15.12** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 15.13 A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em.
- 15.13.1 Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
- 15.13.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 15.13.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 15.13.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- 15.13.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- 15.13.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- **15.13.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.**
- **15.13.8 Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
- 15.13.9 Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

- **16.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas carácterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- I Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II Multa, nos seguintes percentuais:
- a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.
- III Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- V Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- VI Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- VII As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- VIII Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião

do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

- 17.2 Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 17.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.
- 18.2 O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
- 19.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua
- 19.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover







Estado do Paraná

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

PREFÉITO MUNICIPAL

19.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de abril de 2025.

PREGOFIRO





Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2025, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- **2.2.** Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de contratação de serviços emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de eletrodomésticos de pequeno porte, incluindo batedeira, liquidificador, ventilador de chão, aquecedor, espremedor de frutas, multiprocessador, aspirador de pó e similares, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	10	133,33	1.333,30
2	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de batedeiras tipo industrial, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR ·	5	256,67	1.283,35
3	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos de forno micro-ondas, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	20	206,67	4.133,40
4	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de forno elétrico e fogão á gás, vários modelos, incluindo manutenção, limpeza, substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	20	216,67	4.333,40
5	Serviço técnico especializado em manutenção e limpeza de geladeira, freezer, frigobar, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	20	250,00	5.000,00





Estado do Paraná

	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 33.9	16,85
7	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza, lubrificação, reaperto de parafusos, reparos, inclusive soldas e substituição e instalação de peças em cadeiras giratórias de vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	100	125,00	12.500,00
6	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquina de lavar roupas automática, vários modelos, incluindo substituição, instalação ou reparo de peças, e todos os materiais necessários. OBS: A empresa contratada deverá retirar e devolver o produto a ser consertado no local indicado.	HRR	20	266,67	5.333,40

- 2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de R\$ 33.916,85 (trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
- **2.4. Estimativa de valor:** O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas da região, no mês de março e abril de 2025. Os valores informados no item 2.2 são a média desta pesquisa de preço.

3. JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A contratação em suma tem a finalidade de proporcionar a utilização regular e em perfeitas condições dos diversos eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, visto que esta municipalidade não possui de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de tais serviços de manutenção. Ademais, a contratação é fundamental para manter o perfeito funcionamento e a conservação dos produtos, evitando assim a inutilização e sucateamento desses bens.
- **3.2.** Cabe ressaltar ainda, que a manutenção de equipamentos públicos é de suma importância, pois gera maior economia a longo prazo, evita que problemas pequenos se tornem reparos caros e como consequência maior durabilidade dos mesmos, prezando assim pelo princípio da economicidade da administração pública.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

- **4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.2.** Quanto à execução dos serviços do presente Termo de Referência, a contratada deverá retirar o produto a ser consertado no local indicado pelo setor de compras (dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná), executar a manutenção e devolver no mesmo local em que o mesmo foi retirado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após retirada.
- **4.3.** Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, e o não funcionamento correto dos equipamentos, o mesmo será encaminhado novamente para a empresa para os devidos reparos, sem ônus para este Município.
- **4.4.** Será de responsabilidade da empresa Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual EPI, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

- **5.2.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.3. A Contratada obriga-se a:
- **5.3.1.** Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.
- **5.3.2.** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- **5.3.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **5.3.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **5.3.5.** Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.
- **5.3.6.** A CONTRATADA se compromete a fornecer o serviço com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 5.4. A Contratante obriga-se a:
- **5.4.1.** Verificar minuciosamente a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;
- **5.4.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **5.4.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- **5.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- **5.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- **6.2.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- **6.3.** Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei N°. 14.133/2021.
- **6.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.







Estado do Paraná

8. DO REAJUSTE DE PRECOS

- **8.1.** O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- **8.1.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- **8.1.2.** Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- **8.1.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- **8.1.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- **8.1.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **8.1.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **8.1.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
- **8.1.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- **8.1.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **9.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- **9.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou pelo e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção



Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/empenho realizada pelo departamento de compras deste Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

> ANA PAULA BONETTI Secretaria de Administração

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório) (papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do	١
----	---

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

NOME CNPJ:	DA EMPRESA:				
ENDER	REÇO:				
Aprese Eletrôr	entamos nossa proposta pa nico nº. 15/2025, acatando t	ra entrega do odas as estipi	o objeto abaixo da pre ulações consignadas no	sente licitação, r o anexo I do edita	modalidade Pregão al, conforme abaixo:
ltem	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			
Valor	total	da	proposta:	R\$	
().		
Obs.: I encargo transpo	amos que os produtos co Eletrônico nº. 15/2025. No preço cotado já estão os sociais, obrigações trabal rtes e deslocamentos e outra ADE DA PROPOSTA COME	incluídas ev histas, previd as quaisquer (entuais vantagens e/c enciárias, fiscais e con que incidam sobre a co	ou abatimentos, nerciais, assim co ntratação.	impostos, taxas e omo despesas com
da prop	osta.	INCIAL.	ou (sesser	nta) dias a partir (da data de emissão
LOCAL	E PRAZO DE ENTREGA: (Conforme Edit	tal.		
PAGAN	MENTO: Conforme Edital.				
DEMAIS	S CONDIÇÕES: Conforme E	Edital			
DATA:					
		NOME	ACCINATUDA DO		

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (documento obrigatório)

(papel timbrado da licitante)

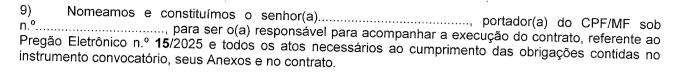
Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO № 52/2025
Pelo presente instrumento, a empresa
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: () Banco: C/C: Chave Pix (se houver):
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Estado do Paraná

ANEXO IV CONTRATO Nº xx/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

Centro, a seguir SILVA STANG, residente e domi	denominad brasileiro, s ciliado em , pessoa ju	lo CONTRA solteiro, inso Nova Espera rídica de dir	TANTE, crito no ança do eito priva	neste a RG nº Sudoes ado, ins	ato rep 19580 ste, Es crita n	resenta 87-3 SE tado do o CNPJ	m sec ido po SP-Pl Parar /MF sc	de na Ave r seu Pref R, CPF/MI ná, e do ou ob o nº	isoa jurídica de direito nida Iguaçu, nº 750, eito o Sr. JAIME DA nº 718.246.349-00, utro lado, a empresa, , com sede ravante denominada
Pregão Eletrônico	o nº 15/202 rafe e seu	25. que se r	ederá n	ela I ei	nº 1 <i>1</i>	133 40	onnen	ito licitator	ravante denominada , brasileiro, certo e ajustado o io na modalidade de 2021, pelo Edital da seguintes condições,
CLÁUSULA PRIN 1.1. O presente o serviços de m eletroportáteis	MEIRA - DO Contrato te lanutenção pertencent especificaçõ	m por objeto preventives es ao Mun bes técnicas	o a Con va e c nicípio e s mínim	trataçã orretiva de Nov	o de d a de va Es _i ucionad	bens peranca	eletrá	ônicos, e Sudoceto	para prestação de eletrodomésticos e , Paraná, conforme es da proposta da
LT ITEM Q	TD UN	DESCRIÇÃ	O FO	RNECE	DOR	MAR	CA/MC	DDELO	UNIT TOTAL
produto a ser co Município de Nov em que o mesmo 2.2. Em caso da funcionamento co devidos reparos, s 2.3. Será de res Individual – EPI, a CLÁUSULA TERO 3.1. Pela prestação de R\$	nsertado na Esperançi foi retirado, a execução rreto dos em ônus poponsabilida os funciona CEIRA - DO do dos serv	o local indica do Sudoe no prazo mo dos serviço quipamentos ara este Murde da emprários que executado do VALOR iços ora con	cado per este, Par áximo de cos em s, o mes nicípio. resa Co ecutarão de cutarão de cuta	elo seto raná), e e 07 (se desaco mo será ntratada os serv	r de concerte de c	compras r a mar s corrido om o pi minhado rnecime le acord	dent) nutença os apó revisto o noval ento do lo com	ro dos lim ão e devo es retirada. e neste ins mente para es equipar a legislaça e à CONTE	strumento, e o não a a empresa para os mentos de Proteção
CLÁUSULA QUA UNIDADE	RTA - DA	DOTAÇÃO (ORÇAMENT	ORÇAM	ENTAR	IA			PALSE	O CTT OOT!
DEPARTAMENTO	1586	0301	4	121	3	2	5	FONTE	339030260000
MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			•	14-1		_	9		
	1								339030280000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1761	0301	.4	121	3	2	5		339039050000
MUNICIPAL DE	1761 1822	0301	.4	301	3	2	5	303	





Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

- **5.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **5.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- **5.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou pelo e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
- 5.4. A partir da determinação da <u>Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023</u>, o município deve reter o IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na <u>Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012</u>. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.
- **5.5.** O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou outro índice, desde que acordado entre ambas as partes.
- **5.6.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:
- **5.6.1.** Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 5.6.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.
- **5.6.3.** Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.
- **5.6.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.
- **5.6.5.** A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **5.6.6.** Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- **5.6.7.** Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.
- **5.6.8.** O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.
- **5.6.9.** A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais,





Estado do Paraná

isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Parágrafo Primeiro Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Verificar minuciosamente a conformidade da execução dos serviços com as especificações constantes neste instrumento e da proposta;
- **b)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação de serviços no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações e condições indicadas pela Administração.
- b) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- e) Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.
- f) A CONTRATADA se compromete a fornecer o serviço com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- **7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- **7.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

3.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **9.2.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.
- 9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); b) Multa:
- I Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;





Estado do Paraná

- II Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **9.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **9.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **9.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **9.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **9.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **9.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **9.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- 13.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 13.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, Sra. Ana Paula Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
- 13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico







Estado do Paraná

nº 15/2025 – Processo Licitatório nº 52/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA

16.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10°, parágrafo 2° da MP 2200-1/2001 e do art. 6° do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas

zona in, comonne all. 32. Giz na in	lgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do i nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais s no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
c prevision	s no art. 102, moiso i, almea di, da Constituição Federal.
MUNICÍPIO DE NO	Nova Esperança do Sudoeste, PR, VA ESPERANÇA DO SUDOESTE
y services to be no	CONTRATANTE
	E DA SILVA STANG
/ P	Prefeito Municipal
,	CONTRATADO Administrador
TESTEMUNHAS: (
Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
Ass:	Ass:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná





PARECER JURÍDICO Nº 87/2025

Processo Licitatório nº 52 Pregão Eletrônico nº 15/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 52, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.





Estado do Paraná

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

- Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
- § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível





Estado do Paraná

e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;





Estado do Paraná

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei. Em análise, verifica-se que no Plano de contratação anual do município há previsão para o objeto.

Em relação ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso o I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:





Estado do Paraná

- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III requisitos da contratação:
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

Quanto a modalidade pregão eletrônico, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, podendo



município de nova Esperança do sudoeste



Estado do Paraná

ser adotada para contratação de serviços comuns.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade dessa primeira etapa do Processo Licitatório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de maio de 2025.

JULIANA Anahodo de forma dejezi por JULIANA MARA ILLUCIANAMA PORTO DE CONTROL

JULIANA MARA NESPOLO

Procuradora Jurídica Municipal OAB/PR 49.390





Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de maio de 2025. no endereco eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites <u>Compras.gov.br</u> (www.compras.gov.br) e

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de abril de 2025.

JAIMÉ DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição № 3350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste. pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste. pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de abril de 2025. JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod-146654



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de persianas para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 07 de maio de 2025 às 09h00min

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2025, às 09h00min, no endereco acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens eletrônicos, eletrodomésticos e eletroportáteis pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente ficitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados escrito por ao Pregoeiro pelo endereço

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS Pregoeiro

PROTEJA O METO Uma pequena atitude pode salvar o mundo. Preserve, cuide é meio ambiente! Tributa Olarlo

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - Edital de Habilitação nº 086/2025 - Referente ao Edital nº 085/2025 de Convocação O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) não habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital.

deste Edital. Este Edital entra em vigor na presente data. Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2025. **Amarildo Aives Carneiro -**

ANEXO I - CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) co habilitados(as) e consequentemente pardou (conference) habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

NOME:

NOME:

MOTIVO:

NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº
0085/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025, BEM COMO,
NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM
03/04/2025, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA NEMILY GOERCK

RATO DE CREDENCIAMENTO
027/2025
SALTIMAQ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
39.419.076/0001-91
Rua Professor Hugo Ropke, Saltinho-SC
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC
Lei 8.666/93 e alterações posteriores
22/04/2025 a 22/04/2026
22/04/2025 a 22/04/2026 onha de Freitas Pelo Município e Edivan sganzerla, pela contratado



Estado do Paraná Estado do Paraná
Profeitum Municipal de Barracão
fros 509 (1908), 255 - Centre
Tal (199) (1904), 135 - 13644, 1377
victor barración prepartir

DECRETO Nº 165/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em

usando das atribuiçoss legais que me seu comercida dos controlos vivigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme
Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal,
estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através de Porteria nº 040/2025;

Art. 1°. Fica nomeada, ALEXANDRA ARDENGHI, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei n° 2.058/2015.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Barração/PR. 29 de abril de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN



PORTARIA Nº 059/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná. usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

Art. 1°. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no

AUXILIAR ADMINISTRATIVO COLOCAÇÃO MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barração- PR, 28 de abril de 2025.

